



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29/2024/COPESE/PROGRAD/UFVJM**  
EDITAL COMPLEMENTAR AOS EDITAIS 007/2024 e 014/2024/COPESE/PROGRAD/UFVJM  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - SEMESTRE LETIVO 2024/2

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do **Editai Complementar dos Processos Seletivos para os Cursos de Graduação a Distância – EAD, regidos pelos editais 007/2024 (Licenciaturas em Física, em Química, em Matemática e em Pedagogia) e 014/2024 (Bacharelado em Administração Pública)** nos Pólos mencionados no quadro de vagas do presente edital.

1.2 O presente Edital segue as normas estabelecidas no Edital Capes nº 9/2022 e Resoluções Consep nº 11, de 11 de abril de 2019 e Resolução nº 35, de 15 de dezembro de 2021.

1.2 O número de vagas ofertadas neste edital corresponde às vagas não preenchidas pelos processos seletivos **para os Cursos de Graduação a Distância – EAD**, regidos pelos Editais **007/2024 (Licenciaturas em Física, em Química, em Matemática e em Pedagogia) e 014/2024 (Bacharelado em Administração Pública)** para ingresso no semestre letivo de 2024/2.

1.3 O presente processo seletivo visa atender à necessidade de preenchimento das vagas nos cursos em que não há candidatos excedentes ou que tenha o número de candidatos insuficiente nas Listas de Espera dos processos seletivos regido pelos Editais 007/2024 (Licenciaturas em Física, em Química, em Matemática e em Pedagogia) e 014/2024 (Bacharelado em Administração Pública), e serão ofertadas conforme preconiza a Lei de Cotas nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023.

## 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, com entrada no segundo semestre letivo de 2024, os candidatos que, no ato da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio.

2.1.1 O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução nº 15 – Consu, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.

2.1.2. No ato da matrícula, caso o polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição, esteja na condição de NÃO APTO OU APTO COM PENDÊNCIAS, de acordo com o Sistema Universidade Aberta do Brasil- SISUAB2, o candidato deverá optar por um outro polo na condição de APTO, obedecendo o limite máximo de 50 alunos por polo/curso.

2.2 A seleção dos candidatos para ocupação das vagas ofertadas neste edital será exclusivamente por aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, podendo o candidato utilizar a nota obtida em uma das dez últimas edições.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital.



2.4 O Cronograma do Processo (Anexo I), a Lista do Resultado Final, o Cronograma de Matrícula, a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, a Listagem de Documentos, Formulários e Declarações, serão divulgados no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

2.5 Em atendimento à Portaria nº 493, de 22/05/2020 que altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, a UFVJM disponibilizará acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao Processo Seletivo EaD 2024, na Copese, no período estabelecido, de 8 às 12 horas, no endereço: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, Diamantina-MG.

2.6 Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada neste edital:

2.6.1 Candidatos que tenham participado de uma das dez últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem 2014 a 2023), conforme indicação no ato da inscrição.

2.7 A inscrição para participação no processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso e polo.

2.7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou polo diferentes, ambas serão indeferidas.

2.7.2 O período para as inscrições consta no Cronograma (Anexo I).

2.8 O presente processo seletivo será regido por este edital e tomará como base para classificação as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente a uma das dez últimas edições (2014 a 2023), conforme indicação realizada pelo candidato no ato da inscrição.

2.8.1 Caberá ao candidato, no ato da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo seletivo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração.

2.8.1.1 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem no período de 2014 a 2023, deverá indicar apenas uma edição no ato da inscrição.

2.9 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de todos os formulários, bem como pelo envio por e-mail, no prazo estabelecido em editais, de toda a documentação que a qualquer momento for exigida no processo seletivo.

2.10 A inscrição do candidato neste processo seletivo da UFVJM implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, grupo pelo qual participou, e das informações constantes.

### **3. DOS CURSOS**

3.1 O tempo de integralização dos Cursos é de no Mínimo 4 anos (8 semestres) Máximo 6 anos (12 semestres).

3.2 A metodologia dos cursos envolve a participação obrigatória em atividades a distância, por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, da conexão via internet e avaliações presenciais, previamente agendadas, a serem desenvolvidas no polo de apoio presencial para o qual o candidato efetuar sua inscrição, assim como estágios e atividades práticas agendadas, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

3.3 O Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura será desenvolvido na forma presencial, nas escolas campo-estágio, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.



3.4 O Estágio Supervisionado do curso de Administração Pública (bacharelado) será desenvolvido na forma presencial, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

#### 4. DOS CURSOS E VAGAS

Quadro 1 - Cursos e Vagas

| CURSO                 | POLO              | TOTAL DE VAGAS | AC* | LB PPI | LB Q | LB PCD | LB EP | LI PPI | LI Q | LI PCD | LI EP |
|-----------------------|-------------------|----------------|-----|--------|------|--------|-------|--------|------|--------|-------|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÁGUAS FORMOSAS    | 16             | 5   | 3      | 1    | 1      | 1     | 3      | 0    | 1      | 1     |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | BOCAIUVA          | 16             | 5   | 3      | 1    | 1      | 1     | 3      | 0    | 1      | 1     |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | BRASÍLIA DE MINAS | 28             | 13  | 5      | 1    | 1      | 1     | 5      | 0    | 1      | 1     |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | CORINTO           | 7              | 0   | 2      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 0      | 0     |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MONTE AZUL        | 28             | 13  | 5      | 1    | 1      | 1     | 5      | 0    | 1      | 1     |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | POMPÉU            | 21             | 9   | 4      | 1    | 1      | 1     | 3      | 0    | 1      | 1     |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | VÁRZEA DA PALMA   | 26             | 12  | 5      | 1    | 1      | 1     | 4      | 0    | 1      | 1     |
| FÍSICA                | ÁGUAS FORMOSAS    | 1              | 0   | 1      | 0    | 0      | 0     | 0      | 0    | 0      | 0     |
| FÍSICA                | ARAÇUAÍ           | 7              | 0   | 2      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 0      | 0     |
| FÍSICA                | MONTE AZUL        | 14             | 4   | 3      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 1      | 1     |
| FÍSICA                | TAIOBEIRAS        | 14             | 4   | 3      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 1      | 1     |
| MATEMÁTICA            | ARAÇUAÍ           | 11             | 2   | 2      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 1      | 1     |
| MATEMÁTICA            | CAPELINHA         | 8              | 0   | 2      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 1      | 0     |
| MATEMÁTICA            | CRISTÁLIA         | 10             | 1   | 2      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 1      | 1     |
| MATEMÁTICA            | TAIOBEIRAS        | 12             | 3   | 2      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 1      | 1     |
| QUÍMICA               | ALMENARA          | 4              | 0   | 2      | 0    | 0      | 0     | 2      | 0    | 0      | 0     |
| QUÍMICA               | ARAÇUAÍ           | 9              | 0   | 2      | 1    | 1      | 1     | 2      | 0    | 1      | 1     |
| QUÍMICA               | JANUÁRIA          | 6              | 0   | 2      | 1    | 1      | 0     | 2      | 0    | 0      | 0     |
| QUÍMICA               | MONTE AZUL        | 6              | 0   | 2      | 1    | 1      | 0     | 2      | 0    | 0      | 0     |
| QUÍMICA               | TAIOBEIRAS        | 18             | 7   | 3      | 1    | 1      | 1     | 3      | 0    | 1      | 1     |

\*AC - Ampla Concorrência



**4.1** A UFVJM reservará 50% das vagas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (alterado pelo Decreto nº 11.781/2023), regulamentado, por sua vez, pela Portaria Normativa nº 18/2012 (alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017, nº 1117/2018 e nº 2.027/2023) e Resoluções Consepe/UFVJM n.º 25/2012, n.º 26/2018, n.º 21/2019, n.º 24/2019, n.º 05/2021.

**4.2** No ato da inscrição para este processo seletivo, o candidato deverá fazer opção por um dos grupos de vagas reservadas ou pela ampla concorrência, à qual deseja concorrer em 2024/2 nos cursos ofertados por este edital.

**4.2.1** Em atendimento às Leis nº 12.711/2012, 14.723/2023. e 13.409/2016, o candidato que optar pelos grupos de cota: **LB-PPI**, **LB-EP**, **LB-PcD**, **LB-Q**, **LI-PPI**, **LI-EP**, **LI-PcD**, **LI-Q**, concorrerá pelo grupo escolhido e também nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

**4.2.2** No caso de o número total de inscritos em determinado curso ser menor ou igual ao número total de vagas ofertadas, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas serão classificados apenas no grupo da ampla concorrência e, conseqüentemente, não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e estarão dispensados de enviar, no período de matrícula, os documentos específicos às Comissões de Análise da Condição de Renda, de Validação por Heteroidentificação e de Apuração de PcD.

**4.3** A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme descrito no Quadro 2 deste Edital.

**Quadro 2:** Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

| <b>Grupo</b>  | <b>Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo</b>  |
|---------------|--|
| <b>LB-PPI</b> | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| <b>LB-EP</b>  | Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0(um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.  |
| <b>LB-PcD</b> | Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.                      |
| <b>LB-Q</b>   | Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.          |



| Grupo  | Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo  |
|--------|---|
| LI-PPI | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| LI-EP  | Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.  |
| LI-PcD | Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.                            |
| LI-Q   | Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.                 |

**4.3.1** A documentação de renda a ser considerada pela Comissão específica corresponderá aos três meses que antecedem a data da inscrição no processo seletivo regido por este edital, ou seja, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2024**. A UFVJM aceitará a comprovação de renda do candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar por relação documental, desde que esteja atualizado.

**4.4** As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

**4.5** Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**4.6** Para os efeitos do disposto na Lei 12.711/2012, no Decreto 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, Escola Pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

**4.7** Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**4.7.1** Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas, Escola Família Agrícola (EFA) ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.

**4.8** Em atendimento ao §2º do Art. 3º da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711/2012 (alterada



pela Lei nº 14.723/2023), que possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas. Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711/2012.

**4.9** Todos os candidatos inscritos serão classificados na ampla concorrência, respeitando-se a manifestação e concordância dos candidatos na classificação e seleção, de acordo com o disposto no caput do Art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 2023, observada a renda familiar bruta per capita da modalidade escolhida.

**4.10** Os candidatos que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados na ampla concorrência serão classificados conforme a ordem estabelecida no art. 20 da Portaria Normativa Nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

**4.11** A UFVJM exigirá de todos os candidatos ((**LB-PPI, LB-EP, LB-Pcd, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-Pcd, LI-Q** ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos, no ato da matrícula, por meio da apresentação dos documentos especificados nos anexos do Edital de Matrícula, que será divulgado posteriormente no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

**4.12** Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.

**4.12.1** A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes constará no Edital de Matrícula.

**4.10** No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão remanejadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 3.

**Quadro 3.** Remanejamento de vagas entre os grupos e Ampla Concorrência

| Vaga não preenchida | Ordem de prioridade para remanejamento da vaga |        |        |        |        |        |        |    |
|---------------------|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----|
| <b>LB-PPI</b>       | LB-Q   | LB-Pcd | LB-EP  | LI-PPI | LI-Q   | LI-Pcd | LI-EP  | AC |
| <b>LB-Q</b>         | LB-PPI   | LB-Pcd | LB-EP  | LI-PPI | LI-Q   | LI-Pcd | LI-EP  | AC |
| <b>LB-Pcd</b>       | LB-PPI   | LB-Q   | LB-EP  | LI-PPI | LI-Q   | LI-Pcd | LI-EP  | AC |
| <b>LB-EP</b>        | LB-PPI   | LB-Q   | LB-Pcd | LI-PPI | LI-Q   | LI-Pcd | LI-EP  | AC |
| <b>LI-PPI</b>       | LB-PPI   | LB-Q   | LB-Pcd | LB-EP  | LI-Q   | LI-Pcd | LI-EP  | AC |
| <b>LI-Q</b>         | LB-PPI   | LB-Q   | LB-Pcd | LB-EP  | LI-PPI | LI-Pcd | LI-EP  | AC |
| <b>LI-Pcd</b>       | LB-PPI   | LB-Q   | LB-Pcd | LB-EP  | LI-PPI | LI-Q   | LI-EP  | AC |
| <b>LI-EP</b>        | LB-PPI   | LB-Q   | LB-Pcd | LB-EP  | LI-PPI | LI-Q   | LI-Pcd | AC |

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

**5.1** Para concorrer as vagas o candidato deverá ter resultado válido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em uma das dez últimas edições (2014 a 2023), conforme indicação no ato da



inscrição;

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições serão realizadas no período de 17/07/2024 até as 23 horas e 59 minutos de 25/07/2024.

**6.2** A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário *online*, disponível na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

**6.3** O candidato fica ciente que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo de sua Inscrição, bem como pelo envio de documentos quando for o caso.

**6.4** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

**6.5** Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo dentro do período estabelecido neste edital.

**6.6** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

**6.6.1** Acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas:

- I. Ter em mãos o nº do seu CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para o formulário;
- II. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros;
  - a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.
- IV. Preencher todos os campos com muita atenção;
- V. Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

**6.7** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Curso e Polo para o qual deseja concorrer.

**6.8** O candidato deverá informar o número de inscrição e o ano referente à edição do Enem que deseja utilizar.

**6.9** A inscrição será confirmada ao término do preenchimento do formulário *on-line*.

**6.10** A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.11** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.12** Após a confirmação das informações prestadas no ato de preenchimento do formulário de inscrição, NÃO serão permitidas alterações.



## 7.. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação dos candidatos será realizada pela Copese//UFVJM, após consulta ao Inep, da nota do Enem correspondente ao ano da respectiva edição indicada pelo candidato no ato da inscrição.

**7.2** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no processo seletivo, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme Anexo II deste Edital.

**7.3** O resultado do processo seletivo consistirá na publicação de uma lista, por curso, contendo classificação, o nome e a nota final do processo seletivo, conforme informações prestadas pelos candidatos no ato de inscrição.

**7.4** Com base na edição do Enem indicada pelo candidato no ato da inscrição, a nota final que será utilizada para sua classificação no processo seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Ling} \times \text{peso}^*) + (\text{Mat} \times \text{peso}^*) + (\text{Hum} \times \text{peso}^*) + (\text{Nat} \times \text{peso}^*) + (\text{Red} \times \text{peso}^*)}{\text{Soma dos pesos}}$$

Onde:

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Red: Nota obtida na Redação

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar

\* Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo II, de acordo com o curso no qual pretende ingressar.

**7.5** Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015, conforme dado informado, pelo candidato, no formulário de inscrição que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

**7.6** Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

- I. não tenha realizado todas as provas do Enem no ano indicado no formulário de inscrição.
- II. informar o ano de realização do Enem incompatível com o número de inscrição preenchido no formulário de inscrição.
- III. Obter nota zero na prova de redação do Enem indicado no ato de inscrição.
- IV. obter resultado zero na área de Linguagem, códigos e suas tecnologias;
- V. apresentar documento falso à Copese/UFVJM.



## 8. DO RESULTADO

**8.1** O resultado final deste processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, por meio de relação nominal dos candidatos classificados no endereço [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese). Os procedimentos e Cronogramas de Matrícula serão determinados em edital específico e serão disponibilizados na página da Copese.

## 9. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**9.1** A convocação para matrícula do processo seletivo para ocupação das vagas de que trata este edital será divulgada conforme prazo determinado em edital específico e serão disponibilizadas as listas dos candidatos a serem convocados na página da Copese, no endereço eletrônico [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese).

**9.2** A UFVJM informa que a lista classificatória do Resultado Final do processo seletivo, bem como as publicações da chamada para matrícula, serão os documentos que darão publicidade às convocações e preenchimento de vagas.

**9.3** A matrícula dos classificados será efetivada desde que a documentação entregue pelo candidato esteja de acordo com as exigências do edital de matrículas a ser divulgado na página deste processo seletivo, juntamente a este edital e demais editais do processo.

**9.4** Os candidatos aprovados em cada curso serão convocados para realizar a matrícula em chamada ÚNICA, conforme prazo determinado em edital específico e disponibilizado na página da Copese, no endereço eletrônico [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese).

**9.5** Os candidatos excedentes em cada curso, também, deverão realizar o envio da documentação para matrícula, e caso as vagas não sejam preenchidas pelos aprovados a UFVJM procederá a análise da documentação seguindo a ordem de classificação dos excedentes. Neste caso, o candidato excedente que tiver sua documentação para matrícula analisada será contactado por e-mail ou telefone informados no ato da inscrição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**10.2** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, caso seja verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

**10.3** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> constituem normas que integram este edital.

**10.5** A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE  
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



**10.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

**10.7** Este edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do dia de sua publicação e por meio de manifestação dirigida à Pró-Reitoria de Graduação (prograd@ufvjm.edu.br).

**10.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de julho de 2024.

Renato Rocha Sudré  
Coordenador da COPESE em exercício  
UFVJM

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis  
Pro-Reitor de Graduação  
UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE  
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1277– E-mail: copese@ufvjm.edu.br



### ANEXO I – CRONOGRAMA

| PERÍODO                               | ATIVIDADE  | LOCAL  |
|---------------------------------------|--|--|
| 18/07/2024                            | Publicação do Edital para o preenchimento de vagas oriundas do SiSU - semestre letivo 2024/2 | <a href="http://www.ufvjm.edu.br/copese/">http://www.ufvjm.edu.br/copese/</a>  |
| 23/07/2024 a 31/07/2024               | Período para inscrição no Processo Seletivo  | Exclusivamente sistema de inscrições<br><a href="https://www.ufvjm.edu.br/copese">https://www.ufvjm.edu.br/copese</a>                    |
| 13/08/2024                            | Resultado Final e Convocação para matrícula em Primeira Chamada                              | <a href="http://www.ufvjm.edu.br/copese/">http://www.ufvjm.edu.br/copese/</a>  |
| Vide Edital específico para Matrícula | Cadastro no Pressiga e envio da documentação   | <a href="https://void.ufvjm.edu.br/pressiga">https://void.ufvjm.edu.br/pressiga</a> e e-mail específico de matrícula do curso escolhido. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE  
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



## ANEXO II

### Pesos para cada prova do ENEM atribuídos por CURSOS da EAD / UFVJM

| CURSO                               | PESOS   |   |                                     |                                       |                               |
|-------------------------------------|---------|---|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
|                                     | Redação | Ciências da Natureza e suas tecnologias | Ciências Humanas e suas tecnologias | Linguagem, códigos e suas tecnologias | Matemática e suas tecnologias |
| Administração Pública (bacharelado) | 2,0     | 1,0                                     | 2,0                                 | 2,0                                   | 3,0                           |
| Física (licenciatura)               | 2,0     | 3,0                                     | 1,5                                 | 1,5                                   | 2,0                           |
| Matemática (licenciatura)           | 2,0     | 2,0                                     | 1,0                                 | 2,0                                   | 3,0                           |
| Química (licenciatura)              | 2,0     | 3,0                                     | 1,5                                 | 1,5                                   | 2,0                           |
| Pedagogia (licenciatura)            | 3,0     | 1,0                                     | 2,0                                 | 3,0                                   | 1,0                           |